



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO LOCAÇÃO Nº 008 /17

**Processo Administrativo n.º** 02/10/06458

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

**Modalidade:** Contratação Direta nº 46/16

**Termo de Locação n.º** 10/16

**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Av. Francisco Glicério, n.º 1.269 – Centro, Campinas/SP, para funcionamento dos Conselhos Tutelares e demais serviços da Área de Cidadania.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **T.M.M.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.252.759/0001-12, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato de locação por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/06/17.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal já reajustado é de R\$ 21.147,89 (vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 253.774,68 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2431 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 091100.09110.08.122.4009.4188.339039.01.510000.

## QUARTA- DA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL DO IMÓVEL

4.1. Fica concedido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para execução das adequações estruturais do imóvel, sob pena de rescisão antecipada do contrato, sem direito à indenização à Locadora.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de junho de 2017

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

**T.M.M.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Representante Legal: TAEK KEUN YOO

RG nº 36.745.603-5

CPF nº 040.149.298-25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 02/10/06458

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 46/16

**Termo de Locação n.º** 10/16

**Termo de Aditamento Locação n.º** 008/17

**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Av. Francisco Glicério, n.º 1.269 – Centro, Campinas/SP, para funcionamento dos Conselhos Tutelares e demais serviços da Área de Cidadania.

Na qualidade de LOCATÁRIO e LOCADORES, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 27 de junho de 2017

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

e-mail institucional: [assistencia.social@campinas.sp.gov.br](mailto:assistencia.social@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**T.M.M.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Representante Legal: TAEK KEVIN VOO

RG n.º 36.745.603-5

CPF n.º 040.149.298-25

e-mail institucional: [daniele@azulempreendimentos.com.br](mailto:daniele@azulempreendimentos.com.br)

e-mail pessoal: [Tmmw@azulempreendimentos.com.br](mailto:Tmmw@azulempreendimentos.com.br)